PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/16

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso II do artigo 203 do Regimento Interno, a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto.

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2016.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A Medalha Thomé de Souza instituída na estrutura do Poder Legislativo Municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste Projeto de Resolução, temos o intuito de reconhecer o mérito do Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto.

A indicação do nome configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como reconhecimento da história de dedicação às questões de saúde, notadamente na área de insuficiência cardíaca, sendo detentor de prêmios nacionais e internacionais de pesquisa e conferencista reconhecido internacionalmente.

Dr. Fábio Vilas Boas Pinto desenvolveu atividade assistencial voluntária com pacientes do SUS na Clínica de Insuficiência Cardíaca do Hospital Santa Izabel e tem pioneirismo mundial no estudo de células-tronco na Doença de Chagas, recebendo prêmio por isto.

Pela dedicação deste Senhor à saúde em Salvador e também à Bahia, levando o nome da nossa Cidade para o mundo, julgo imprescindível a concessão da

Medalha Thomé de Souza ao Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto pela Câmara Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2016.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE